

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 174, DE 2000

Altera a Lei n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que dispõe sobre a política e as instituições monetárias, bancárias e creditícias. Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências

VOTO EM SEPARADO

Resultado do trabalho da CPI do Sistema Financeiro, que teve lugar no Senado Federal, a presente proposição cria a Central de Risco de Crédito, que centraliza informações ativas das instituições financeiras, assim como informações da Receita Federal relativas aos seus cadastros de pessoas físicas e jurídicas.

O nobre deputado Antônio Kandir (PSDB/SP), relator da matéria, rejeita a proposição sob o argumento de que já foram expedidas circulares e resoluções do Banco Central e do Conselho Monetário Nacional regulamentando a matéria.

Entendemos que a importância da Lei Complementar, ainda mais oriunda do exaustivo trabalho da CPI, não pode ser superado pelos documentos arrolados pelo ilustre relator, passíveis de alterações por mecanismos meramente tecnocráticos. O mérito da matéria é conhecido, ainda mais em vista das fraudes e desvios ocorridos no Sistema financeiro no período recente. É preciso coibir, com a Lei, a prática abusiva e lesiva à sociedade.

Pelo exposto, **VOTAMOS FAVORAVELMENTE AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 174, DE 2000.**

Sala de reuniões, em de 2002

JOSÉ PIMENTEL (PT/CE)

CARLITO MERSS (PT/SC)

RICARDO BERZOINI (PT/SP)

PEDRO EUGÊNIO (PT/PE)